



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2021, DO PROJETO DE LEI Nº 006/2021, de 23 de Março de 2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº. 850, DE 23 DE MARÇO DE 2021, E CRIA A ALÍNEA “K” DO ART 2º PARA INCLUSÃO DE REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO NA COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do caput do art. 2º da Lei nº 850, de 23 de março de 2021, e cria a alínea “k” ao art. 2º da mesma Lei.

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 850, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte reação:

“**Art. 2º** O Conselho a que se refere o art. 1º terá composição de 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, assim definidos:”

Art. 3º Fica criada a alínea “k” no art. 2º da Lei nº 850, de 23 de março de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** ”

(...)

k) 1 (um) representante das escolas do campo.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 24 de Março de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente